P.M.Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.255 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.116/2021 de 21 de outubro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 5.251.500,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos Anexos I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fontes: recursos ordinários e Fundeb), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 22 / 10 / 2021
Edição: 1662

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte: Rec. Ordinário	77.701.590,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte: Rec. Ordinário	89.049.007,80
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte: Rec. Ordinário	11.347.417,80

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3180/2021	562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3188/2021	880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3193/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3212/2021	83.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3202/2021	14.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3209/2021	2.211.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3215/2021	23.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	**4.626.500,00**
SALDO DISPONÍVEL:	**612.917,80**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01-04.122.0029.2.095	1163	3190.11	370.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1164	3190.13	22.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1167	3191.13	14.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	392	3190.11	120.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	396	3191.13	8.500,00
27.01-04.122.0029.2.095	284	3190.11	290.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	294	3191.13	20.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	312	3190.11	110.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	313	3190.13	15.000,00
28.01.04.122.0029.2.235	362	3190.11	15.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	217	3190.11	120.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	218	3190.13	11.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1269	3190.11	45.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1270	3190.13	4.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1273	3191.13	9.000,00
23.01.04.122.0029.2.095	234	3190.11	63.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	255	3191.13	8.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	66	3190.13	25.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	69	3190.13	45.000,00
18.01-06.541.0029.2.228	90	3190.11	105.000,00
18.01-06.541.0029.2.228	95	3190.13	10.000,00
20.01-13.392.0029.2.095	140	3190.13	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19.01-26.122.0029.2.095	111	3190.11	360.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	112	3190.13	11.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	115	3191.13	21.000,00
50.01-01.122.0029.2.095	1477	3190.11	36.000,00
33.01-12.365.0019.2.084	632	3190.11	10.000,00
33.01-12.365.0019.2.084	638	3191.13	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.085	641	3190.11	4.000,00
33.01-12.365.0019.2.085	642	3190.13	500,00
33.01-12.365.0019.2.085	646	3191.13	500,00
33.01-12.361.0020.2.087	450	3190.11	246.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	464	3191.13	25.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	492	3190.11	430.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	497	3190.13	10.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	504	3191.13	45.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	658	3191.13	2.500,00
33.01-12-365.0019.2.099	688	3190.11	33.000,00
33.01-12-367.0018.2.088	814	3190.11	93.000,00
33.01-12-367.0018.2.088	817	3191.13	14.000,00
33.01-12-361.0020.2.219	556	3191.13	115.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	736	3191.13	28.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	744	3191.13	11.000,00
FMAS			
35.01-08.122.0029.2.095	844	3190.11	355.000,00
35.01-08.122.0029.2.095	846	3190.13	29.000,00
35.01-08.122.0029.2.095	853	3191.13	21.000,00
FMS			
36.01-10.302.0009.2.028	1092	3190.11	500.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1094	3191.13	40.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1055	3190.11	500.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1059	3191.13	53.000,00
36.01-10.305.0057 2.194	1149	3190.11	75.000,00
36.01-10.305.0057 2.194	1151	3190.13	2.000,00
36.01-10.305.0057 2.194	1152	3191.13	8.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	989	3190.11	110.000,00
36.01-10.301.0058.2.101	1073	3191.13	500,00
TOTAL			**4.626.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021) Fonte 510 11.782.919,97
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021) Fonte 510 15.854.929,11
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021) Fonte 510 4.072.009,14

UTILIZADO NESTE DECRETO **625.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 3.447.009,14

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12-361.0020.2.219	549	3190.11	550.000,00
33.01-12-365.0019.2.221	740	3190.11	75.000,00
TOTAL			**625.000,00**